



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 153, de 13 de março de 2025**

---

**HOMOLOGA RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, EDITAL Nº 343/2024 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o item 14 do **Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº. 037/2025**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/12/2024 e 29/01/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0023258-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado das provas objetivas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, de acordo com o Anexo Único, com os nomes dos candidatos classificados, por função/*campus*, que alcançaram o percentual mínima exigido, observando o subitem 11.7 do Edital.

**Art. 2º** O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da homologação das provas objetivas poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 17/03/2025 até as 23h59min do dia 18/03/2025**, observando o horário oficial de Brasília/DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em conformidade com o subitem 14.6 do Edital nº. 343/2024.

**Art. 3º** O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito definitivo da Prova Objetiva encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br).

**Art. 4º** O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando sua área restrita,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

através do endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br).

**Art. 5º** Os candidatos habilitados para a Prova de Títulos - 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) deverão apresentar, **no período de 17 a 19 de março de 2025**, documentação comprobatória, para efeito de pontuação, observando os procedimentos descritos no **item 12 do Edital nº 343/2024**, e os Quadros IX e X, subitem 12.17, com a relação dos documentos inerentes às funções de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, respectivamente.

**Paragrafo Único.** Os candidatos deverão consultar o Edital de Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**